PORTARIA Nº 095/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal nº 3.195, de 15 de dezembro de 2017 (Institui a gratificação de produtividade, o adicional por titulação e o adicional de risco de vida dos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Belo Jardim);

CONSIDERANDO o requerimento formal enviado a Secretaria da Câmara Municipal de Belo Jardim pela servidora Anália Cândida Rodrigues Silva Espindula, momento em que requer adicional de qualificação.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** a servidora Anália Cândida Rodrigues Silva Espindula, inscrita no CPF/MF nº 080.125.284-95, matrícula funcional nº 703, do cargo de provimento efetivo de Telefonista, adicional de Qualificação (Graduação) na monta de 5% (cinco por cento), conforme previsão do 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.195/2017, a partir do mês de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim (PE), em 01 de agosto de 2022.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente